

## ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2026/036

Autorização para Contratação Direta

**Processo Administrativo:** PAC 2026/027

**Assunto:** Autorização para realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, e designação de agente de contratação e equipe de apoio.

### 1 DA FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados aos eventos institucionais, como material gráfico, locação de bens móveis e serviço de alimentação, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às finalidades desta autarquia, conforme justificado no Termo de Referência acostados ao processo, e considerando que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, decido com base em minhas atribuições.

A decisão considera, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente, conforme declaração de fls 75-81, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, exarado sob o nº 2026/00106, que opina pela legalidade do procedimento e aprova a minuta do Aviso de Contratação Direta e do Contrato.

### 2 DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo assim, **AUTORIZO** a realização da Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, para o objeto descrito neste processo, no valor estimado de R\$ 7.956,26 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

### 3 DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE E DA EQUIPE DE APOIO

Para a condução do certame, **DESIGNO**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, e da Portaria CREF2/RS nº 796, de 2025, a servidora Taiane Ribas Guimarães, matrícula nº 58, para atuar como Agente de Contratação.

Para auxiliá-la nos trabalhos, **DESIGNO** como Equipe de Apoio o seguinte servidor: Marcelo da Silva, matrícula nº 20.

### 4 DA PUBLICAÇÃO

Fica desde já **AUTORIZADA** a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros sistemas pertinentes, utilizando-se a minuta já chancelada pelo departamento jurídico, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dê-se ciência aos designados e proceda-se com as demais formalidades necessárias para a efetivação da contratação.

Porto Alegre, 29/05/2026.

Alessandro de Azambuja Gamboa  
Presidente